



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
Campus da Socopo - 64.049-550 Teresina, Piauí - Fone: 3215-5750

EDITAL 01/2018

A comissão Eleitoral constituída pela portaria Nº 018/2018, de 29 de outubro de 2018, da Assembleia Departamental do Departamento de Zootecnia, em conformidade com a resolução 22/93 e Art 40 da 036/12 – CONSUN/UFPI resolve, no uso de suas atribuições legais, tornar pública a abertura de inscrições para a candidatura dos docentes aptos ao preenchimento dos cargos de chefe e subchefe do Departamento de Zootecnia, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2018/2020.

DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Poderão ser candidatos os Professores que:

- a) Tenham regime de TI ou DE;
- b) Não exerçam mandato de Chefe ou subchefe do Departamento pela segunda vez consecutiva;
- c) Estejam em pleno exercício de suas atividades;
- d) Estejam desincompatibilizados de cargos ou funções incompatíveis.

DOS VOTANTES

Art. 2º - Estarão aptos a votar:

- a) Os professores lotados no Departamento no exercício de suas atividades;
- b) Alunos regularmente matriculados em disciplinas ministradas pelo Departamento no período letivo (2018/2);
- c) Servidores técnico-administrativos lotados no Departamento no exercício de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins deste artigo são também considerados em exercício de suas atividades os professores e técnico-administrativos em férias e também, que estejam cursando pós-graduação.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - As inscrições dos Candidatos serão realizadas nos dias 12 e 13/11/2018 no horário de 08:00h às 12:00h horas, na Secretaria do DZO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada candidato só poderá inscrever-se em uma chapa

DO DEBATE DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Em havendo debate entre chapas, este terá que ser informado pelos candidatos à Comissão Eleitoral num prazo hábil de 24 horas antes da data proposta. Este deverá ser ainda viabilizado até 24 horas antes das eleições.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não comparecimento ao debate implicará em exclusão do candidato da eleição, salvo por motivo de força maior.

DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

Art. 5º - O sistema de votação será direto, com voto vinculado para chefe e subchefe.

DAS ELEIÇÕES

Art. 6º - As eleições realizar-se-ão no dia 20/11/2018, no horário de 08:00h às 12:00 e 14:00 as 17:00h na sala de reuniões do CCA /UFPI.

DA COMPUTAÇÃO DOS VOTOS

Art. 7º - A manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

- I - Segmento Docente – **70%** (setenta por cento);
- II - Segmento Técnico Administrativo – **15%** (quinze por cento);
- a) Segmento Discente – **15%** (quinze por cento);

Art. 8º - A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para candidato representado por:

$$T = \left[\left(\frac{n.v.e.}{n.e.v.} \right) \times 0,15 + \left(\frac{n.v.t.a.}{n.t.a.v.} \right) \times 0,15 + \left(\frac{n.v.p.}{n.p.v.} \right) \times 0,70 \right] \times 100$$

ONDE:

- T = percentual do total de votos do candidato;
- (n.v.e.) = número de votos de estudantes dados ao candidato;
- (n.e.v.) = número total de estudantes votantes;
- (n.v.t.a.) = número de votos de técnico-administrativo dado ao candidato;
- (n.t.a.v.) = número total de técnico-administrativo votantes;
- (n.v.p.) = número de votos de professores dados ao candidato;
- (n.p.v.) = número total de professores votantes.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o número de votantes de qualquer das categorias não atinja 30% (trinta por cento) do número de eleitores aptos a votar, o pleito será nulo, devendo ser repetido sem exigência de quórum mínimo 48 (quarenta e oito) horas após o início do pleito anterior.

DA APURAÇÃO

Art. 9º - A apuração será imediatamente após o encerramento da votação pela Comissão Eleitoral, que enviará cópia da Ata constando o resultado da eleição ao Chefe do Departamento, em até 24 horas após, para providências devidas.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art.º 10 - O Departamento se comprometerá a homologar, em reunião, o resultado da eleição, por voto de aclamação, obedecendo a ordem decrescente do percentual de votos obtidos pelas chapas.

Art.º 11 - O Departamento encaminhará ao Diretor do Centro de Ciências Agrárias o resultado final da eleição.

Art.º 12 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

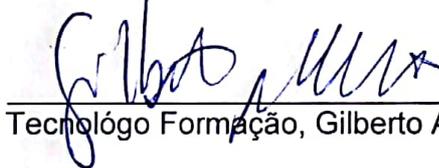
Teresina-Pi 07 de novembro de 2018.

Presidente:



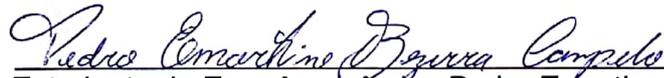
Prófa. Dra. Maria de Nasaré Bona de Alencar Araripe – DZO

Membro Titular:



Tecnólogo Formação, Gilberto Alves Teixeira – Téc.-Adm.-DZO

Membro Titular:



Estudante de Eng. Agronômica Pedro Emartino Bezerra Campelo
CAEA/CCA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

ANEXO I

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, BIÊNIO 2018-2020**

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL
12 e 13/11/2018 8:00 às 12:00	Inscrições das chapas	Secretaria do DZO
13/11/2018 16:00	Homologação das chapas	Secretaria do DZO
20/11/2018 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30	Votação	Sala de Reunião CCA
20/11/2018 Imediatamente após o encerramento da votação	Apuração e resultado	Sala de Reunião CCA

Teresina (PI), 09 novembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

ANEXO II

REQUERIMENTO

Os abaixo assinados vêm requerer junto a Comissão Eleitoral constituída pela portaria Nº 018/2018, de 29 de outubro de 2018, da Assembleia Departamental de Zootecnia, designada para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Zootecnia/CCA/UFPI, para o biênio 2018/2020, inscrição da chapa _____ formada por _____, pleiteante ao cargo de Chefe, e por _____, para o cargo de Subchefe do Departamento.

Declaramos que temos conhecimento da Resolução 22/93 e da Resolução 036/12-CONSUN/UFPI, que aprovam o regulamento eleitoral para Chefe e Subchefe, e pra Diretor e Vice Diretor, respectivamente, e concordamos com o estabelecido no Edital 01/2018- Comissão Eleitoral do Departamento de Zootecnia.

Teresina-PI, ____ de novembro de 2018.

Atenciosamente,

REQUERENTES:

Assinatura do Candidato a Chefe

Assinatura do Candidato a Subchefe